Ata da 43.ª (Quadragésima Terceira) Reunião Ordinária da III Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sarzedo, realizada no dia 11 de fevereiro de 1999.

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), realizou-se a 43.ª (Quadragésima Terceira) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sarzedo, em sua sede à Rua José Batista Filho, n.° 236 lj.03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença de nove vereadores. O Presidente invocando o nome de Deus, iniciou os trabalhos. Após a oração, procedeu-se a leitura de um versículo Bíblico pela vereadora Mércia Rodrigues da Silva. Logo após a chamada nominal feita pelo Presidente, a Secretária faz a leitura da pauta, que em seguida, o vereador Secretário José Jorge da Silva inicia a leitura da ata. Após a leitura da citada ata e aprovação da mesma, fizeram pausa para assiná-la. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente passa a palavra à Dr.ª Vanessa, pedindo para que ela faça a leitura dos Ofícios e Indicações aos nobres vereadores da Casa Legislativa. Iniciando, a Dr.ª Vanessa faz a leitura do Ofício - circular n.° 01/AFCTG - INSS - 11.626.0, onde após a leitura, em discussão da mesma, a vereadora Mércia Rodrigues da Silva, pede à Dr.ª Vanessa que explique melhor sobre o processo do INSS. Tendo a palavra, Dr.ª Vanessa esclarece que o desconto deve ser feito junto ao INSS, obrigatoriamente à partir da data do mencionado ofício. A vereadora Mércia pergunta como é feito o desconto. Dr.ª Vanessa responde que a partir do salário, haverá um desconto de 8% à 11%, dependendo da remuneração. Tendo a palavra, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende manifesta que a constituição é clara quanto ao direito que o município tem de criar seu próprio Regime de Seguridade, sendo assim, não acha justo que a Câmara opte pelo INSS uma vez que os funcionários públicos o pagam . O vereador José Gonçalves de Oliveira diz que o INSS deve ser recolhido, sendo legalidade não só no momento, pois o prejuízo que teremos amanhã, esse será o nosso não recolhimento do INSS. O vereador Secretário José Jorge da Silva manifesta que primeiramente o Dr. José Maria (Consultor da Prefeitura Municipal), deve deixar bem claro que a lei de Seguridade, realmente é esta. Dr.ª Vanessa esclarece que não há lei que revoga a

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO MINAS GERAIS

emenda Constitucioal , somente o Supremo Tribunal Constitucional. Novamente, o vereador Secretário José Jorge da Silva, diz que o Dr. Oscar (ex advogado da Câmara) apresentou um parecer sobre o assunto. Dr.ª Vanessa, mais uma vez, divulga que o INSS tem razão e vai ganhar; a partir do dia 02 de fevereiro de 1999, poderá chegar um fiscal na Casa Legislativa, e multar por não estar em dia com o INSS, pois, o INSS é uma segurança à mais para aposentadoria de vocês, nobres vereadores. O vereador Secretário José Jorge da Silva, declarando que seja revogado a lei do Constitucionalismo, pois, se nós (Poder Legislativo) seremos multado, a Prefeitura (Poder Executivo) também será! Tendo a palavra, o vereador José Gonçalves de Oliveira, diz que realmente tem de haver um esclarecimento melhor sobre a Lei, mas deve ser recolhido sim! O vereador Luiz da Silva Filho, manifesta que defende totalmente o INSS e parabeniza os nobres vereadores que mudaram de opinião quanto ao INSS. Prosseguindo, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, divulga novamente que o INSS não passa de uma competição, ou seja, é um comércio contra o outro, que joga fora 23% do salário bruto. Já o fiscal, duvido muito que chegue a multar pela primeira vez, ele dará um prazo para regularizar. Sendo assim, voto consciente e por ter certeza sobre o assunto, não sou a favor! A vereadora Maria Aparecida Silveira, faz sua colocação sobre o assunto, dizendo que em alguns pagamentos anteriores, foi descontado o Fundo de Seguridade; sendo assim, o INSS do Governo não funciona, imagina um Municipal? Devido a isso, gostaria de pagar o INSS sim! Logo, o vereador José Gonçalves de Oliveira, declara que foi bem claro o corpo Jurídico, defendendo sua tese, pois, cada órgão tem o dever de resguardar os seus interesses. Com a palavra, o vereador José Augusto de Oliveira, manifesta que realmente é lamentável mais uma vez discutirmos sobre o mesmo assunto, pois, já sabemos que estamos dando prejuízo ao INSS. Eu particularmente sempre optei em descontar o INSS, nunca dei prejuízo à ninguém, sendo assim, quero que seja descontado esse mês. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva, enuncia a participação do Prefeito, pois foi de grande importância, daí, devemos consultar à ele, e se a lei diz que devemos recolher, então, vamos recolher. A Dr.ª Vanessa, argumenta que o INSS é de grande importância e necessário ao Município, com a aposentadoria do servidor e para com os concursados, sendo excelente. Devido a isso, todos os cargos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

comissionados são obrigados à pagar o INSS. O vereador Secretário José Jorge da Silva, coloca mais uma vez sua opinião dizendo que sua preocupação maior é com o funcinalismo, pois, eles só tiram, mas nunca dão. E se para nós é ruim, para eles também será, se somos obrigados, o funcionalismo também é. O assunto, se prolonga por mais alguns minutos. A vereadora Maria Aparecida Silveira, manifesta dizendo que está optando pelo INSS com tranqüilidade porque votou contra o Regime Próprio na época, pois, ouviu os técnicos do INSS, e tendo grande preocupação com o futuro do funcionário público. A vereadora Mércia Rodrigues da Silva pergunta à Dr.ª Vanessa se é obrigatório pagar os dois anos atrasados. A Dr.ª Vanessa à responde que não, pois, é a partir da promulgação da lei. A discurssão estende-se por alguns minutos. Voltando ter a palavra, o Presidente, pergunta ao vereador Vice-Presidente Pastor Expedito João Bernardo, sobre sua opinião em relação ao INSS. O vereador Vice - Presidente o responde que é totalmente a favor de pagar o INSS. Em seguida, faz a mesma pergunta à todos os vereadores, se o INSS será descontado ou não; ou se irá trazer o Dr. José Maria (Consultor da Prefeitura Municipal de Sarzedo) para melhores esclarecimentos. Sendo assim, o Ofício - circular n.º 01/AFCTG - INSS - 11.626.0, em discussão, foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. Antes do término da determinada discussão, o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, menciona mais uma vez, que é totalmente contra o INSS, tendo em vista que o funcionalismo tem o mesmo direito. Com a palavra, o vereador José Augusto de Oliveira, diz ao nobre vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, que na época em que você era o Presidente da Casa Legislativa, seu pensamento era outro, pois, você mesmo disse que o funcionário público não tem que questionar nada, ele tem que aceitar, o que lhe é imposto. O vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, pergunta ao nobre vereador José Augusto de Oliveira se ele estava sonhando, aí você caiu da cama e acordou! O vereador José Augusto de Oliveira, responde ao nobre vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende que não sonhou, mas você falou isso sim! Após a votação do mencionado Ofício, o Presidente, tendo a palavra, continua com a leitura da pauta, pedindo novamente para a Dr.ª Vanessa que faça a leitura do **Ofício n.º 008/99** remetido pelo gabinete do Prefeito Municipal de Sarzedo, respondendo o ofício de indicação de 10/12/99, de

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

autoria do nobre vereador Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar; prosseguindo, Dr.ª Vanessa faz a leitura das Indicações n.° 158/99, autoria do vereador Vice - Presidente Pastor Expedito João Bernardo, indicação **n.° 159/99 e 160/99**, autoria do vereador Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, indicação **n.° 161/99**, autoria do vereador José Augusto de Oliveira, todas, em votação foram aprovadas por 09 (nove) votos favoráveis. Em continuação, Dr.ª Vanessa, logo após a mencionada leitura, a Secretária faz distribuição das cópias do **Projeto de Lei n.° 090/98 e do Projeto de Lei Complementar n.° 001/99** aos nobres vereadores. Dando seqüência aos trabalhos, Dr.ª Vanessa faz a leitura do **Projeto de Lei n.° 090/98** que ***"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Arrecadação Tributária e dá outras providências"***, faz também a leitura do **Projeto de Lei Complementar n.° 001/99** que ***"Altera dispositivos das leis complementares n.° 01/97, 05/97 e 10/97 e dá outras providências"***. Ao término das mencionadas leituras, a Secretária, distribui aos nobres vereadores o calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Sarzedo. Tendo a palavra, o Presidente faz a leitura da proposta das Comissões, que em votação teve aprovação por 09 (nove) votos favoráveis; que em seguida, houve um sorteio para decidir quem será o Efetivo e o Suplente da Câmara Municipal de Sarzedo junto a AMBEL, sendo sorteado para Efetivo a vereadora Mércia Rodrigues da Silva e para Suplente o vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende. Em andamento, Dr.ª Vanessa continua com a leitura do **Projeto de Resolução n.° 01/99** que ***"Dispõe sobre o funcionamento e cria o quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarzedo, e dá outras providências"***, ao término da leitura do mencionado projeto, os nobres vereadores fazem pausa para que os Projetos citados acima sejam protocolados e assim enviados à Comissão de Justiça. Tendo a palavra, o Presidente solicita aos nobres vereadores a compra de aparelhos para a Câmara Municipal de Sarzedo, dentre eles, destacou: ventilador, divisórias, e outros de mais importância. Prosseguindo, foi eleito também, os representantes de Comunicação da Câmara com a Prefeitura Municipal de Sarzedo, destacando-se: o vereador Vice - Presidente Pastor Expedito João Bernardo, e a vereadora Maria Aparecida Silveira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Não havendo nada mais a se tratar, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Reunião às 21:20 (vinte uma horas e vinte minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

JOSÉ JORGE DA SILVA José Jorge da Silva

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA José Augusto de Oliveira

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ DA SILVA FILHO Luiz da Silva Filho

MARIA APARECIDA SILVEIRA Maria Aparecida Silveira

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA Mércia Rodrigues da Silva

Nos termos do artigo 67 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ter supervisionado desta, _____
(JOSÉ JORGE DA SILVA, vereador Secretário).

GHI/.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS